

PLANO DE TRABALHO

Termo de Cooperação Técnica nº 01/2026 entre o Município de Santa Luzia, através da Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia/MG, e a União Maringaense de Ensino Ltda - Ume

1. IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICÍPIES

Concedente: Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia/MG

Instituição de Ensino: União Maringaense de Ensino Ltda - Ume

CNPJ: 05..885.457/0001-44

Endereço: Avenida Advogado Horácio Raccaello Filho, nº 5950 – zona 07

2. JUSTIFICATIVA

Este Plano de Trabalho visa formalizar a cooperação técnica entre a Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia/MG e a Instituição de Ensino União Maringaense de Ensino Ltda - Ume, com vistas a proporcionar experiências práticas de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de ensino superior, técnico e médio, nas modalidades de estágio **obrigatório** e **não obrigatório**, conforme previsto na Lei Federal nº 11.788/2008 e legislação correlata.

3. OBJETO

Formalização do vínculo jurídico e institucional entre os partícipes para:

- **Estágio obrigatório:** aquele definido como tal no projeto pedagógico do curso, requisito para aprovação e obtenção do diploma.
- **Estágio não obrigatório:** atividade opcional complementar, acrescida à carga horária regular.

4. CURSOS ABRANGIDOS

Todos os cursos técnicos, de graduação (bacharelado, licenciatura e tecnológicos) e de pós-graduação (*lato sensu* e *stricto sensu*) regularmente ofertados pela Instituição de Ensino conveniada, desde que o estágio esteja previsto no respectivo projeto pedagógico e atenda aos requisitos da Lei Federal nº 11.788/2008, à legislação municipal vigente e às diretrizes do sistema de ensino.

5. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

As atividades a serem desenvolvidas pelos estagiários serão definidas individualmente em cada **Termo de Compromisso de Estágio**, respeitando a legislação vigente, o plano pedagógico do curso e a compatibilidade com as áreas de atuação da Secretaria Municipal de Educação.

De forma geral, as atividades poderão compreender:

Atividades de apoio, observação, participação, planejamento, execução, desenvolvimento e acompanhamento de rotinas pedagógicas, administrativas, educacionais, técnicas, operacionais ou institucionais, conforme o nível e a natureza do curso (técnico, graduação ou pós-graduação), desde que diretamente relacionadas à formação do estagiário e ao contexto das unidades ou setores envolvidos.

A definição específica das tarefas, carga horária, supervisão e local de estágio será detalhada no respectivo Termo de Compromisso.

6. RESULTADOS ESPERADOS

A presente parceria busca promover impactos positivos em diferentes níveis, contemplando o Município de Santa Luzia, a Instituição de Ensino conveniada e os estudantes participantes. Os resultados esperados incluem:

6.1. Para o Município de Santa Luzia:

- Fortalecimento das políticas públicas de valorização da educação e da formação profissional;
- Apoio qualificado às ações pedagógicas, administrativas e complementares nas unidades escolares da rede municipal;
- Melhoria da qualidade do atendimento educacional ofertado aos alunos;
- Estreitamento do vínculo entre o poder público e as instituições formadoras.

6.2. Para a Instituição de Ensino:

- Ampliação dos espaços de formação prática e concretização das propostas pedagógicas dos cursos ofertados;

- Cumprimento das exigências legais referentes aos estágios curriculares;
- Maior articulação entre teoria e prática no processo formativo dos seus estudantes;
- Estreitamento da relação com a realidade educacional e social do município.

6.3. Para os estagiários:

- Aperfeiçoamento da formação acadêmica por meio da vivência prática em ambientes educacionais reais;
- Desenvolvimento de competências profissionais, sociais e interpessoais;
- Integração entre os conhecimentos teóricos adquiridos em sala de aula e a prática cotidiana nas unidades escolares;
- Contribuição efetiva para a própria empregabilidade e futura inserção no mercado de trabalho.

7. RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES

Secretaria Municipal de Educação:

- Oferecer vagas de estágio conforme disponibilidade desta secretaria e demanda apresentada pela instituição de ensino;
- Supervisionar os estagiários por meio de servidores habilitados;
- Fornecer seguro para estágio **não obrigatório**, conforme disponibilidade desta secretaria;
- Emitir relatório de atividades e termo de realização ao final do estágio.

Instituição de Ensino:

- Encaminhar alunos aptos a estagiar;
- Celebrar Termo de Compromisso;
- Garantir o seguro para estágio **obrigatório**;
- Designar orientador acadêmico responsável pelo acompanhamento.

8. VIGÊNCIA DO PLANO

O presente Plano de Trabalho terá vigência de **5 (cinco) anos**, contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação Técnica, podendo ser prorrogado.

9. NÃO ENVOLVIMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

10. FORMA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Para fins de emissão de **relatórios semestrais e avaliativos** da experiência e atividades desenvolvidas pelo estagiário, a **Instituição de Ensino** deverá encaminhar por **intermédio do próprio estagiário** o instrumento e/ou formulário de avaliação elaborado pela Instituição de Ensino para a unidade escolar, para que o supervisor da unidade escolar efetive suas considerações mediante atividades realizadas durante o estágio, com base nas atividades previstas no Termo de Compromisso de Estágio. Avaliação final da experiência, deverá ser realizada pelo orientador designado pela Instituição de Ensino, com base nas atividades previstas no Termo de Compromisso de Estágio e instrumento e/ou formulário de avaliação preenchido pelo supervisor da escola.

Santa Luzia/MG, 03 de fevereiro de 2026.

HEVERTON FERREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

JOSÉ CARLOS BARBIERI
INSTITUIÇÃO DE ENSINO

TESTEMUNHAS:

1 _____
NOME: Izabeth Ap. Perin da Silveira
CPF: 480.516.089-68

2 _____
NOME
CPF